

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

DECRETO Nº 18/2022 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL.”

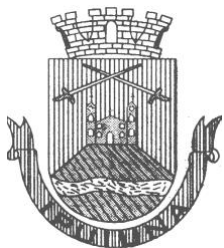
ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA, Prefeito Municipal de Ipuina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ipuina, e;

CONSIDERANDO o grande interesse despertado na população em geral quando da realização da Copa do Mundo de Futebol;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO o interesse desta Administração em possibilitar aos servidores o acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol sem prejuízo à população, estabelecendo-se, para tanto, horário especial de funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, o horário de funcionamento das repartições públicas nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

DECRETA:

Art. 1º- Em caráter excepcional, é alterado o horário de expediente ao público nas repartições municipais, nos dias em que houver jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, adotando-se os seguintes critérios:

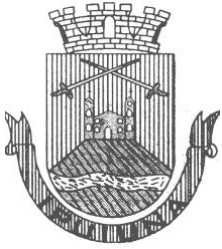
I- No dia 24 de novembro de 2022, o expediente nas repartições públicas municipais será iniciado às 08:00 (oito horas) e encerrado às 14:00 (quatorze horas).

II- No dia 28 de novembro de 2022, o expediente nas repartições públicas municipais será iniciado às 08:00 (oito horas) e encerrado às 11:00 (onze horas).

III- No dia 02 de dezembro de 2022, o expediente nas repartições públicas municipais será iniciado às 08:00 (oito horas) e encerrado às 14:00 (quatorze horas).

Art. 2º- Caso a Seleção Brasileira se classifique para as oitavas de em 1º lugar no Grupo G, no dia 05 de Dezembro de 2022, o expediente nas repartições públicas municipais será iniciado às 08:00 (oito horas) e encerrado às 14:00 (quatorze horas).

Art. 3º- Caso a Seleção Brasileira se classifique para as oitavas de finais em segundo lugar no Grupo G, no dia 06 de Dezembro de 2022, o expediente nas repartições públicas municipais será iniciado às 08:00 (oito horas) e encerrado às 14:00 (quatorze horas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

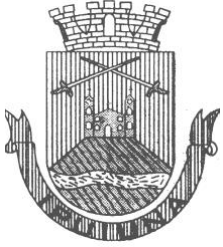
Art. 4º- Caso a Seleção Brasileira se classifique para as quartas de finais, como vencedor do jogo que realizou como 1º colocado do Grupo G, no dia 09 de Dezembro de 2022, o expediente nas repartições públicas municipais será iniciado às 08:00 (oito horas) e encerrado às 10:00 (dez horas);

Art. 5º- Caso a Seleção Brasileira se classifique para as semifinais, como vencedor do jogo que realizou como 1º colocado do Grupo G, no dia 13 de Dezembro de 2022, o expediente nas repartições públicas municipais será iniciado às 08:00 (oito horas) e encerrado às 14:00 (quatorze horas);

Art. 6º- Caso a Seleção Brasileira se classifique para as semifinais, como vencedor do jogo que realizou como 2º colocado do Grupo G, no dia 14 de Dezembro de 2022, o expediente nas repartições públicas municipais será iniciado às 08:00 (oito horas) e encerrado às 14:00 (quatorze horas);

Art. 7º - Havendo alterações nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos nos artigos anteriores poderão ser revistos.

Art. 8º- As disposições emergentes no presente Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Art. 9º - Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 10 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito José Geraldo Franco”, 16 de novembro de 2022.

Elder Cássio de Souza Oliva
Prefeito Municipal